|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Protocolo SICCAU n° 1615053/2022 |
| INTERESSADOS: | Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG; Presidência do CAU/MG |
| Assunto: | **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CAU/MG** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 194.6.3/2022 – CEP-CAU/MG** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente, na Sede do CAU/MG, localizada à Avenida Getúlio Vargas, n° 447, 11° andar, em Belo Horizonte/MG, no dia 22 de agosto de 2022, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências que lhe conferem o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão, e em seu § 5°, dispõe:

*§ 5° As comissões ordinárias e especiais do CAU/MG poderão propor aprimoramentos aos atos normativos do CAU/BR, no âmbito de cada competência, a ser encaminhado via presidência do CAU/MG para deliberação pelo CAU/BR.*

Considerando a Deliberação DCEP-CAU/MG n° 191.1.1/2022, que solicitou a realização de reunião de capacitação com os membros da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG, titulares e suplentes, em formato presencial, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2022, nos dois turnos, a fim que se possa capacitar os Conselheiros a proceder com a análise e julgamento dos Processos de Fiscalização, cuja solicitação não foi atendida em razão da ausência de dispositivo que autorize a convocação de titulares e suplentes para participação em uma mesma atividade no âmbito do CAU/MG.

**DELIBEROU**

1. Encaminhar sugestão de alteração do Regimento Interno do CAU/MG, a fim de permitir a convocação de conselheiros estaduais, titulares e suplentes, para participação simultânea em atividades específicas, como se lê abaixo:

No art. 17, onde se lê:

*Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à convocação para a posse de conselheiros.*

Leia-se:

*Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à convocação para a posse de conselheiros, treinamentos e outros eventos e reuniões devidamente justificados e aprovadas pela Plenária.*

1. Encaminhar a presente Deliberação para a Presidência do CAU/MG, para conhecimento e encaminhamentos.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2022.

**Folha de Votação DCEP-CAU/MG n° 194.6.3/2022**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conselheiros Estaduais** | **Votação** | **Assinatura** |
| **Sim****(a favor)** | **Não** **(contra)** | **Abstenção** | **Ausência**  |
| Ademir Nogueira de Ávila – *Coordenador* | X |  |  |  |  |
| Luciana Bracarense Coimbra - *Coord. Adj.*o Luis Phillipe Grande Sarto (S) | X |  |  |  |  |
| Lucas L. Leonel Fonseca – *Membro titular*o Emmanuelle de Assis Silveira (S) | X |  |  |  |  |
| Felipe Colmanetti Moura – *Membro titular*o Thais Ribeiro Curi (S) | X |  |  |  |  |

*Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura de Minas Gerais – CEP-CAU/MG.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Darlan Gonçalves de Oliveira

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG